



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências Agrárias**  
**Departamento de Medicina Veterinária**  
**Programa de Pós-Graduação em**  
**Produção Sustentável e Saúde Animal**

R E S O L U Ç Ã O N º 002/2015-PPS

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Estabelece critérios para Co-orientação de dissertação do PPS.

---

Cristiane A. Valério  
Secretária

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal; aprovado pela Resolução 019/2015-CI/CCA;

Considerando a Estrutura Curricular aprovada pela Resolução nº 018/2015 – CI/CCA;

Considerando as decisões tomadas durante a 2ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal, realizada no dia 10 de dezembro de 2015;

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SAÚDE ANIMAL, APROVOU E EU, COORDENADOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - É possível a realização de co-orientação no PPS

§ 1º- A co-orientação pode ser efetuada tanto por docentes permanentes do PPS, quanto por externos.

**Art. 2º** O docente externo co-orientador de trabalho de dissertação será todo o professor ou pesquisador com titulação mínima de doutor que, sob a responsabilidade



**Universidade Estadual de Maringá**  
*Centro de Ciências Agrárias*  
*Departamento de Medicina Veterinária*  
*Programa de Pós-Graduação em*  
*Produção Sustentável e Saúde Animal*

/... Res. 002/2015-PPS

fls. 2

do orientador de dissertação, mediante aprovação e homologação do colegiado do PPS, tenha uma participação no trabalho de orientação.

**Art. 3º** - A solicitação de co-orientação deve ser realizada diretamente à Secretaria do PPS pelo orientador da dissertação em questão.

**§1º**- A atuação do docente externo é limitada apenas à co-orientação da dissertação em questão.

**§2º**- O docente externo só poderá atuar em apenas um trabalho de co-orientação por vez.

**§3º**- Quando do pedido de credenciamento de co-orientador, devem ser anexados os seguintes documentos:

- I) Ofício do orientador à coordenação do PPS, solicitando o credenciamento do co-orientador;
- II) Plano de trabalho de co-orientação de dissertação de mestrado (Anexo I), explicitando:
  - a) que a área do trabalho a ser desenvolvido situa-se, na maior parte, na área de atuação do orientador;
  - b) que a maior parte do trabalho de orientação será realizada pelo orientador;
  - c) a razão da necessidade de atuação do co-orientador;
- III) Cópia do diploma (ou certificado) de doutor do co-orientador, quando externo ao PPS;
- IV) Carta de autorização para co-orientar dada pela chefia imediata do docente co-orientador, quando externo ao PPS;
- V) Cópia atualizada do Curriculum Lattes do co-orientador, quando externo ao PPS.



**Universidade Estadual de Maringá**  
*Centro de Ciências Agrárias*  
*Departamento de Medicina Veterinária*  
*Programa de Pós-Graduação em*  
*Produção Sustentável e Saúde Animal*

**/... Res. 002/2015-PPS**

**fls. 3**

**Art. 4º** - O prazo máximo para solicitação de co-orientação será de até doze meses, contados a partir da data de início do curso do aluno mestrando.

**Art. 5º** - A efetivação para a função de docente co-orientador somente terá efeito após a homologação do credenciamento por parte de aprovação em reunião do Colegiado do PPS.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Umuarama, 11 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Antonio Campanha Martinez

Coordenador do Mestrado

ADVERTÊNCIA: O prazo  
recursal termina em  
23/12/2015. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)



**Universidade Estadual de Maringá**  
*Centro de Ciências Agrárias*  
*Departamento de Medicina Veterinária*  
*Programa de Pós-Graduação em*  
*Produção Sustentável e Saúde Animal*

/... Res. 002/2015-PPS

fls. 4

**ANEXO**

**PLANO DE TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

Aluno		Nº Matrícula	
Área de Concentração			
Data Matrícula Inicial		Nº de Créditos	
Título da Dissertação:			
<b>ORIENTAÇÃO</b>			
Orientador da Dissertação			
Co-Orientador da Dissertação			
Co-Orientador da Dissertação			
Data			

Assinatura do Aluno	Assinatura do Orientador
Assinatura do Co-orientador	Assinatura do Co-orientador



**Universidade Estadual de Maringá**  
*Centro de Ciências Agrárias*  
*Departamento de Medicina Veterinária*  
*Programa de Pós-Graduação em*  
*Produção Sustentável e Saúde Animal*

/... Res. 002/2015-PPS

fls. 5

INÍCIO DO TRABALHO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ETAPAS A SEREM DESENVOLVIDAS**

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

**CRONOGRAMA**

**MESES**

Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1																								
2																								
3																								
4																								
5																								
6																								
7																								
8																								

PROPOSTA DA DISSERTAÇÃO (evidenciando a participação do(s) co-orientador(es)):